

ATA EM MINUTA N.º 23/2026

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 21 de outubro de 2026

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 15 minutos

Hora de encerramento: 18 horas e 17 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Gilberto Repolho dos Reis Viegas

Nuno Pedro dos Santos Borges Marques

Paulo Jorge do Rosário Dias

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 325/2026)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

**EMPREITADA DE «REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO RIII, TORRALTINHA» –
APROVAÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTOS**

Proposta n.º 282/2026, de 16 de outubro:

“Considerando o teor da informação n.º 60418, de 6 de outubro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, que propõe a aprovação do novo Plano de Pagamentos, relativo aos trabalhos iniciais, aos trabalhos complementares n.os 1 a 5 e aos trabalhos a menos n.os 1 a 4, em substituição do plano apresentado pelo adjudicatário através do registo n.º 47821, de 6 de agosto de 2026, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 2 de setembro de 2026;

Proponho, nos termos dos artigos 361.º e 361.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado

em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o Plano de Pagamentos apresentado pelo adjudicatário — Extraco – Construccions e Proxectos, S.A. – Sucursal em Portugal — através do registo n.º 57522, de 25 de setembro de 2026, em substituição do plano aprovado na reunião da Câmara Municipal de 2 de setembro de 2026.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 326/2026)

EMPREITADA DE «REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. JOSÉ FORMOSINHO» - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO E RECEÇÃO DEFINITIVA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS NÃO ESTRUTURAIS

Proposta n.º 283/2026, de 16 de outubro:

“Considerando o Auto de Vistoria, com o registo n.º 56200, de 14 de setembro de 2026, elaborado na sequência da vistoria efetuada aos trabalhos que integram a empreitada em epígrafe, para efeitos de liberação de caução e de receção definitiva dos elementos construtivos não estruturais;

Proponho, nos termos dos artigos 295.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que a Câmara Municipal delibere:

- 1. A liberação da caução nos termos da informação n.º 57862, de 23 de setembro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas.*
- 2. A receção definitiva dos elementos construtivos não estruturais que integram a empreitada, conforme o anexo 1 do Auto de Vistoria – Receção Definitiva – Elementos Construtivos não estruturais, com o registo n.º 56200, de 14 de setembro de 2026.”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Nuno Marques e Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 327/2026)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL DE LAGOS «A ONDA» — AJUSTE DIRETO — RETIFICAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA — RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Proposta n.º 285/2026, de 16 de outubro:

*“No âmbito do procedimento em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 14 de*

outubro de 2026, abaixo transcrito, proferido sobre a informação com o registo n.º 61711, de 13 de outubro de 2026, da Divisão de Mobilidade e Transportes do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana:

Considerando que o termo do prazo para a apresentação de proposta é até às 17H00 do dia 16/10/2026; que o prazo para resposta aos erros e omissões terminou no dia 13/10/2026; e que, ainda que o tenha feito já depois do fim do prazo para a identificação de erros e omissões, a empresa também submeteu a notificação de que o preço unitário fixado era demasiado baixo, inviabilizando a apresentação de proposta;

Considerando, ainda, que a próxima reunião de câmara é a 21/10/2026 (após o termo do prazo para a apresentação de proposta e que torna igualmente inviável a convocatória para a reunião extraordinária da câmara municipal, para apreciação deste assunto);

Considerando, também, que o objeto do procedimento diz respeito à prestação de serviços cuja continuidade é imprescindível garantir e a resposta à exposição apresentada pela entidade convidada é absolutamente decisiva para a apresentação da proposta.

decido, em concordância com a informação prestada pelo serviço requisitante:

- Proceder às seguintes retificações do caderno de encargos

Na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 5.ª

Onde se lê:

"Dos cálculos e análises efetuados resulta um preço base unitário por quilómetro percorrido por cada veículo no valor de 1,83 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aplicável"

Deve ler-se:

"Dos cálculos e análises efetuados resulta um preço base unitário por quilómetro percorrido por cada veículo no valor de 2,09 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aplicável"

No n.º 2 da Cláusula 4.ª

Onde se lê:

"Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, a sua execução tem o limite de 7,5 meses a contar da data de celebração do contrato"

Deve ler-se:

"Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, a sua execução tem o limite de 6,5 meses a contar da data de celebração do contrato."

- Prorrogar o prazo para apresentação de proposta até às 17H00 do dia 26 de outubro de 2026, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.

À próxima reunião de Câmara para ratificação, conforme os considerandos invocados e a

verificação dos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **maioria**, aprovar a proposta. Votaram contra os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

(Deliberação n.º 328/2026)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 329/2026)

O Presidente da Câmara,



Na suplência da Chefe da Divisão Jurídica (Secretária),

O Coordenador Principal da Unidade Técnica de Apoio Jurídico, r.s.

